



Lei nº 3.590 de 09 de abril de 2018.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dos recursos federais oriundos da Emenda Parlamentar de código 81000174, destinados ao incremento temporário do teto da média e alta complexidade – MAC, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0205.2072 – Teto municipal da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – recurso federal – recurso 4590

3.3.50.41.00 Contribuições.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura financeira do crédito adicional especial descrito no art. 1º, a transferência do valor oriundo do recurso federal 4590 (Teto municipal da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de abril de 2018, 57ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 09/04/2018.